



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0120/2024.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

SOLICITADO: 1º TERMO ADITIVO REFERENTE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 043/2024 NO PERCENTUAL DE 25% DO ITEM MENCIONADO.

ORIGEM DO CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, MANILHAS, POSTE DE CONCRETO E TERRA PARA JARDIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PÁ.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA: SIQUEIRA & SOUSA DEPOSITO DE AREIA LTDA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

I – DO RELATÓRIO

Conforme solicitação da Secretaria supra mencionada, constante no Memorando nº 133/2024/SEMOB, recebido por este Controle Interno, de lavra do Secretário Municipal da Secretaria supra mencionado, no qual solicita ACRÉSCIMO DE 25%, sobre QUANTITATIVOS dos itens do Contrato nº 043/2024.

A seguir quadro demonstrativo extraído (Termo de Justificativa) do arcabouço documental apresentado pela Gestão de contratos e endossado pelo Secretário Municipal solicitante (Secretaria de Obras).

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL R\$	25% VALOR ACRESCIDO R\$	VALOR DO ACRÉSCIMO R\$
AREIA DE LEVANTE	M ²	600	64.794,00	150	16.198,50

DEUS seja louvado !

e-mail: controleinternoredencaopa@gmail.com



A Secretaria solicitante apresentou documentação para embasar sua solicitação (numerados fls. 001 a 060); a seguir relacionados.

- a) DFD – Documento de Formalização da Demanda – DFD, especificando objeto, descrevendo e justificando o solicitado, (fls.02 a 04);
- b) Solicitação de Aditivo contratual – Avaliação do Fiscal do contrato (Sr. Antônio de Oliveira Gomes/Fiscal de Contrato, onde endossando o solicitado, (fls. 05);
- c) Memorando nº 131/2024, afirmando haver previsão orçamentaria para atender o acréscimo no percentual solicitado;(fls.06 a 08);
- d) Termo de Justificativa de lavra do Secretário Municipal de Obras – Carlos Gonçalves da Silva, onde justifica o solicitado – menciona objetivo - Acréscimo do quantitativo do Contrato;(fls.09 a 011);
- e) Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024, onde especifica os itens, valor total e valor do quantitativo acrescido de 25% dos itens do contrato especificados no termo de justificativa apresentado pelo solicitante;(fls. 060);
- f) Relação de saldos de licitações onde apresenta quantitativos de saldo de itens especificados na forma a seguir; valor demonstrado; sendo: Saldo Total: 1.619,85; (fls. 056);
- g) A Contratada supramencionada se manifesta favorável ao solicitado, nos termos do exposto; (fls.013);
- h) Certidões e Declarações diversas em nome da Contratada;(fls.014 a 040);
- i) Contrato nº 043/2024;(fls.041 a 052).

É o breve o relato.

II – DO ADITIVO DE QUANTITATIVO

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitação de nº 8.666/1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados,



Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

§ 1º O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, **serviços ou compras, até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

É o registro.

III – DO PARECER DO CONTROLE

O Controle Interno do Município de Redenção-Pá, inscrito no UNICAD/TCM/PA – exercício 2024, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e suas atualizações vigentes; após análise da documentação apresentada, referente ao(s) Contrato(s) nº 043/2024, celebrado(s) com a empresa SIQUEIRA & SOUSA DEPOSITO DE AREIA LTDA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos em vigência; declara que o solicitado está REVESTIDO da(s) formalidade(s) necessária(s); considerando que há saldo quantitativo suficiente para sofrer o aditivo pleiteado pela solicitante conforme documentação anexo.

Recomenda **obrigatoriamente** que seja efetuada a divulgação nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA)



e legislação vigente; nos termos do art. 10 e 14 da Instrução Normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2020, e suas atualizações vigentes.

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Redenção-Pá, 20 de agosto de 2024.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.